

# MENTORIA GRC: DIRETOR DE CONTROLES INTERNOS EM SEGUROS / RESOLUÇÃO CNSP Nº 416/2021

- Prazo para a designação: 30/06/2022
- Sociedades obrigadas: Seguradoras, Resseguradoras e Corretoras com faturamento acima de R\$ 12 milhões
- Responsabilidades: supervisionar ou executar as atividades atribuídas às Unidades de Gestão de Riscos e de Conformidade (*Compliance*)

Desse Executivo se exige o domínio das questões relacionadas à Governança, à EGR – Estrutura de Gestão de Riscos e ao SCI – Sistema de Controles Internos (GRC). Adequadamente capacitado, contribui para aumentar o grau de governança da empresa, a melhoria contínua dos mecanismos de identificação, de avaliação, de mensuração e de resposta aos riscos e a correta definição do apetite de riscos.

A RONCARATI, com sua experiência de 50 anos, juntamente com parceiros com larga atuação em governança, controle interno, gestão de riscos, compliance, auditoria interna e prevenção de fraude e de lavagem de dinheiro no mercado segurador, desenvolveu uma MENTORIA TÉCNICA GRC (\*) sobre as atribuições e responsabilidades do Diretor de Controles Internos em Seguros, com conteúdo adaptável às particularidades da empresa e do executivo designado

*(\*) Método de treinamento em que um profissional repassa a outro sua experiência acumulada, mediante atendimento personalizado e dinâmico, com suporte em materiais e informações.*

Para informações detalhadas, consulte-nos pelo e-mail [mentoriagrc@editoraroncarati.com.br](mailto:mentoriagrc@editoraroncarati.com.br) ou pelo tel. (11) 3071-1086.

